

PROJETO DE LEI Nº EM-066/2007

Dá nova redação ao Anexo IV - Jardinópolis, itens 04.04 e 04.07; Anexo V - Residencial Terra Azul, item 05.57, da Lei nº 4.083, de 1º de novembro de 1996, que altera o Anexo da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, referente à concessão do direito real de uso de lotes de propriedade do Município a novos beneficiários.

Art. 1º Os itens 04.04 e 04.07 do Anexo IV - Jardinópolis; e o item 05.57 do Anexo V - Residencial Terra Azul, da Lei nº 4.083, de 1º de novembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes redações:

“ANEXO IV - JARDINÓPOLIS

04.04 - Márcio Augusto dos Santos - CPF nº 749.687.186-91
Lote 189, quadra nº 021, zona nº 40
Rua Pequi, 421, B. Jardinópolis

04.07 - Michele Cristiane Resende - CPF nº 076.153.016-96
Lote 312, quadra nº 021, zona 40

ANEXO V - RESIDENCIAL TERRA AZUL

05.57 - Vantuil Vicente Domingues - CPF nº 324.841.276-34
Lote 109, quadra 111, zona 35
Rua Beto Carlos, 51.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de abril de 2007

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 078 /2007

Em 17 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. a para apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito a nova redação dada a Lei nº 4.083, de 1º de novembro de 1996, conforme abaixo relacionado:

“ANEXO IV - JARDINÓPOLIS

04.04 - Márcio Augusto dos Santos - CPF nº 749.687.186-91
Lote 189, quadra nº 021, zona nº 40
Rua Pequi, 421, B. Jardinópolis

04.07 - Michele Cristiane Resende - CPF nº 076.153.016-96
Lote 312, quadra nº 021, zona 40, B. Jardinópolis

ANEXO V - RESIDENCIAL TERRA AZUL

05.57 - Vantuil Vicente Domingues - CPF nº 324.841.276-34
Lote 109, quadra 111, zona 35
Rua Beto Carlos, 51 ”(NR)

Senhor Presidente, solicitação foi feita através do Ofício nº 098/2007, Da Secretaria Municipal de Promoção Humana, cópia anexa, para que seja regularizada a situação dos beneficiários.

Pelo conhecimento, rogamos pois a pronta atenção na análise do projeto em tela que, com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal